



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 270 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato nº 57/2021 do IFMG - Campus São João Evangelista.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, página 23; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **DAMIÃO NOEL ROCHA**, CPF nº ***.515.046-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1771410, como fiscal titular; e **ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF nº ***.971.466-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1454700, como fiscal substituto, para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato do IFMG - *Campus* São João Evangelista que segue:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
57/2021	Cemig Distribuição S/A	Fornecimento de energia elétrica, por concessionária autorizada, para unidades consumidoras pertencentes ao grupo B, com fornecimento em baixa tensão. Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2023, às 08:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1775263** e o código CRC **74A425ED**.

23214.002340/2023-60

1775263v1